



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Lima Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

LEI Nº 168/2006

(DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2006.)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA- do Município de Florínea, Estado de São Paulo, para aquisição de **um caminhão coletor e compactador de lixo**, o valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), sendo **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) com recursos do tesouro Estadual e **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) com recursos do tesouro municipal.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, para aquisição de um caminhão coletor e compactador de lixo, o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) com recursos do tesouro Estadual e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com recursos do tesouro municipal.

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para aquisição de um caminhão coletor e compactador de lixo, classificado na categoria econômica 15.452.0009.2.036 – Aquisição de veículo e equipamento para transporte de resíduos sólidos, sendo R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) com recursos do tesouro estadual e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com recursos do tesouro municipal, a título de contra partida.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da abertura do crédito especial mencionado no artigo 3º, terão como recursos R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pela redução de dotações autorizadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea / SP, 10 de maio de 2006.

Engº Agrº **Valter Gervazioni**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Mun. Adm. e Fazendário